CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2021

RELATOR: VEREADOR DR. LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 66/2021

Trata-se de Projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), que serão destinados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto Feliz.

A matéria em questão, não encontra óbice constitucional ou legal para o seu prosseguimento, uma vez que nos termos dos artigos 6º, inciso I e 40, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, compete ao Executivo Municipal, dispor sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Ainda, no tocante a abertura do crédito adicional suplementar, a presente dotação se encontra em consonância com o que dispõe os artigos 40 e seguintes da lei nº 4.320/64, uma vez acompanhado de exposição justificativa, balanço patrimonial e demonstrativo do superávit financeiro do exercício anterior.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 66/2021.

Sala das Comissões, 08 outubro de 2021.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero — Vice-Presidente

Cassio Rodrigues Batista — Membro